

PORTARIA Nº 396/2024, de 23 de outubro de 2024.

OBJETO: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, a **Sra. Francisca Aurília Martins**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, através do Decreto Municipal nº 053, de 17 de outubro de 2024, o Prefeito Municipal decretou ponto facultativo o dia 28 de outubro de 2024 para parte dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município, data consagrada ao Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, consagrou a data do dia 28 de outubro ao Dia do Servidor Público, que neste ano recai em um dia de segunda-feira, e

CONSIDERANDO a importância da Câmara Municipal de Morada Nova/CE proporcionar aos seus servidores a comemoração do dia a eles consagrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Morada Nova.

Parágrafo único. O ponto facultativo a que se refere o *caput* deste artigo não se aplica aos serviços essenciais da Câmara Municipal de Morada Nova, especificadamente ao cargo de vigia.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, em 23 de outubro de 2024.

FRANCISCA AURÍLIA MARTINS

PRESIDENTE - BIÊNIO 2023/2024

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoranova.ce.gov@gmail.com

